




Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Publicado no D.O. E
Em 19/02/21

Funcionário

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 APARELHOS DE *NO-BREAKS*, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. E A MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **DISTRATANTE, MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.835/0001-40, com sede e foro na Avenida Luiz Tarquínio, n. 1904, Pitangueiras, Município de Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.701-450, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio Gimenes**, (Cédula de Identidade RG nº 6138660 SSP/BA e CPF/MF nº 894.827.278-00), aqui designada **DISTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 041/2021) de 01/02/2021, resolvem celebrar o presente **DISTRATO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) APARELHOS DE *NO-BREAKS***, celebrado por meio da Inexigibilidade nº 007/2020 (integrante do Processo Administrativo nº 053/2020), que será regido pela Lei Federal n. 13.303/16, Decreto Estadual n. 18.741/2018 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3105-1000 FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0000

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br




MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

Em 29 de junho de 2020, as partes celebraram Contrato objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica preventiva de 02 (dois) aparelhos de no-breaks, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada**, pelo prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Em 15 de janeiro de 2021 as partes chegaram a um consenso acerca da rescisão bilateral do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão bilateral e amigável, através de distrato, decorrente de acordo entre as partes, do contrato mencionado na Cláusula Primeira, com efeitos retroativos ao dia 15/01/2021, com fulcro no inciso II do art. 118 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia.

Parágrafo Único – As partes reconhecem como de fato e de direito, desde o dia 15/01/2021, o mais amplo, pleno, raso, total, geral, irretroatável e irrevogável distrato contratual, quanto a direitos, obrigações e valores, para nada mais reclamar, a que título for, no presente, passado e futuro, de forma extra e judicial, sob qualquer fundamento e alegação, bem como, referente a perdas e danos em geral, inclusive danos emergentes, materiais, morais, lucros cessantes, perdas de rendimentos, despesas e prejuízos de qualquer natureza, reconhecendo e confessando a DISTRATANTE e a DISTRATADA, em caráter irrevogável e irretroatável, que não têm mais quaisquer direitos e valores indenizatórios a reclamar e receber, discriminados ou não neste instrumento, dando-se por integralmente satisfeitas e concordes com este Distrato celebrado e consumado, valendo legalmente para todos os atos e fins de direito, inclusive, com efeitos de coisa julgada, desobrigando as partes de quaisquer outras obrigações de que natureza for, ultimadas estas para todos os fins descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1800 - Fone Fax (71) 3103-2562
Central de Relacionamento 0800 283 1626
Ouvidoria 0800 283 1626

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



Handwritten signature and stamp of the Gerência Geral.




Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

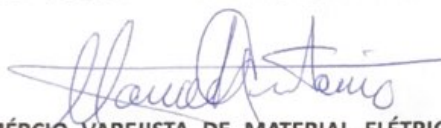
Subscreve o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 12 de fevereiro de 2021.


Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações


Agenor Martinelli
Diretor de Negócios

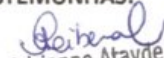
DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A:



MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, neste ato representada pelo sócio abaixo identificado:

Sr. Marco Antônio Gimenes, (Cédula de Identidade RG nº 6138660 SSP/BA e CPF/MF nº 894.827.278-00)

TESTEMUNHAS:


Adrienne Atayde Liberal
Chefe de Unidade de
Patrimônio e Documentação

NOME:

CPF/MF nº 041635035-60



NOME: Kotália Cardillo

CPF/MF nº 00 775842275-49




Agência de Fomento do Estado da Bahia
Desenbahia S.A.
041/BA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - OBJETO: Distrato ao contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos de no-breaks - PRAZO: 05 anos - Valor Mensal: R\$ 1.271,14- PROCESSO: 053/2020- MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2020 - Parecer nº GJU - AA - 73/2020 - ASSINATURA: 12/02/2021 - Salvador, 17 de fevereiro de 2021.